www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.934/ 2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal - Rua Orestes Martini, no Bairro Rio do Peixe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Orestes Martini" a via pública situada no bairro Rio do Peixe, com início na Rua Faustino Martini, latitude 26º44`44.28"S e longitude 48º50`25.96"O e término na latitude 26º44`41.48"S e longitude 48º50`25.55"O, com extensão de 87 metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 06 de junho de 2022 .
MARCOS PEDRO
VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por
MARCOS PEDRO
VEBER:04883487903
Dados: 2022 .06.06 10:28:11 - 03`00`

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 - Tel.: (47) 3377-8600

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/06/2022

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar